

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PERÍODOS E VALORES PARA A REMATRÍCULA
Referente à 1ª parcela da semestralidade do 1º semestre de 2020

Curso	COLUNA I	COLUNA II	COLUNA III
	Valor Promocional	Valor com Desconto	Valor Nominal
	MATRÍCULA FEITA ATÉ 14/01/2020	MATRÍCULA FEITA DE 15/01 A 03/02/2020	MATRÍCULA FEITA APÓS 03/02/2020
01- Direito	R\$ 945,00	R\$ 995,00	R\$1.464,00
02- Administração	R\$ 475,00	R\$ 505,00	R\$ 680,00
03- Biomedicina	R\$ 830,00	R\$ 895,00	R\$ 1.190,00
04- Farmácia	R\$ 830,00	R\$ 895,00	R\$1.190,00
05- Nutrição	R\$ 830,00	R\$ 895,00	R\$1.190,00
06- Enfermagem	R\$ 830,00	R\$ 895,00	R\$1.190,00
07- Serviço Social	R\$ 360,00	R\$ 395,00	R\$ 543,00
08- Licenciaturas (Letras, Pedagogia, Geografia, História)	R\$ 360,00	R\$ 395,00	R\$ 521,00
09-ODONTOLOGIA	Turma inicial-2017	R\$1.600,00	R\$1.695,00
	Turma 2018 e 2019	R\$1.695,00	R\$1.765,00

OBS: As demais parcelas do semestre serão todas cobradas de acordo com os valores elencados na **coluna II** (valor com desconto), desde que o pagamento seja efetuado até o vencimento dia 10 de cada mês (a primeira dia 10-02-20 e a última dia 10-06-20). O valor promocional (coluna I) é válido apenas para a 1ª parcela (Rematrícula), como prêmio especial pela adimplência e antecipação do procedimento.

FIQUE ATENTO AS INFORMAÇÕES ABAIXO:

1. Fazer a rematrícula na faixa do valor promocional e pagar as prestações sempre dentro do vencimento, representa uma economia considerável. E bom fazer as contas e usufruir dessa vantagem.
2. Observe que se for retardado o procedimento da rematrícula, além de ser cobrado valor maior, ainda ficará muito próximo do pagamento da **2ª parcela, cujo vencimento é 10-02-20**.
3. O procedimento da rematrícula só poderá ser realizado, se a situação do aluno (acadêmica e financeira) relativa ao semestre anterior, estiver cem por cento resolvida.
4. **Dia 07-02-20 é o limite máximo para a realização da rematrícula. Não esqueça! NESTA DATA SERÁ ENCERRADO O PERÍODO PARA ESTE PROCEDIMENTO, firmado em Edital.**
5. Nas rematrículas, que por excepcionalidade, possam vir a ser efetuadas após **07-02-20**, será cobrado o valor nominal da parcela, com acréscimo de multa de 2%, e 1% de juros a.m, contados a partir de 01-02-20.
6. Os alunos participantes dos programas FIES e PROUNI ficam submetidos aos mesmos prazos no calendário de rematrícula, salvo se alguma determinação do Governo Federal-Ministério da Educação ou do Agente Financiador, definir calendário especial para esse procedimento.

MUITA ATENÇÃO

Quem tiver pendência financeira com a Instituição e desejar fazer negociação desse débito, deve procurar o setor responsável até, no máximo, dia **31-01-20**. Após essa data, o valor pendente terá que ser solucionado totalmente à vista. O nosso setor de negociação estará atendendo desde agora até 31-01-20, exceto nos dias, 10,13 e 14/01/20.

AS REMATRÍCULAS PODERÃO SER EFETIVADAS A PARTIR DE 16-12-19.

O retorno das aulas será dia 27-01-20

Para melhores informações, procure o serviço de atendimento.

Feliz Natal, e que 2020 traga Paz,
Amor, e Prosperidade a todos.

